



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 777/2002, DE 10 DE ABRIL DE 2002.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura de despesas com
drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica.

10	- Sec. Munic. Obras e Viação	
02	- Departamento de Serviços Urbanos	
15	- Urbanismo	
451	- Infra Estrutura Urbana	
0501	- Vias e Logradouros Urbanos	
1113	- Drenagem, terraplanagem e paviment. asfáltica c/ rec. Convênio	
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
20	- Aplic. Diretas	
51	- Obras e Instalações	R\$ 1.406.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito
Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de
arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2002.

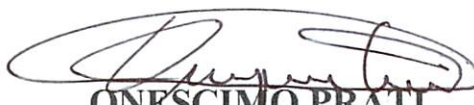


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 10 de abril de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO